



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº 1040
DE 07 DE ABRIL DE 1988.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL
Nº 867, DE 22.03.1973(COM POSTERIORES
MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Esta-
do de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas _
por lei,

D E C R E T A

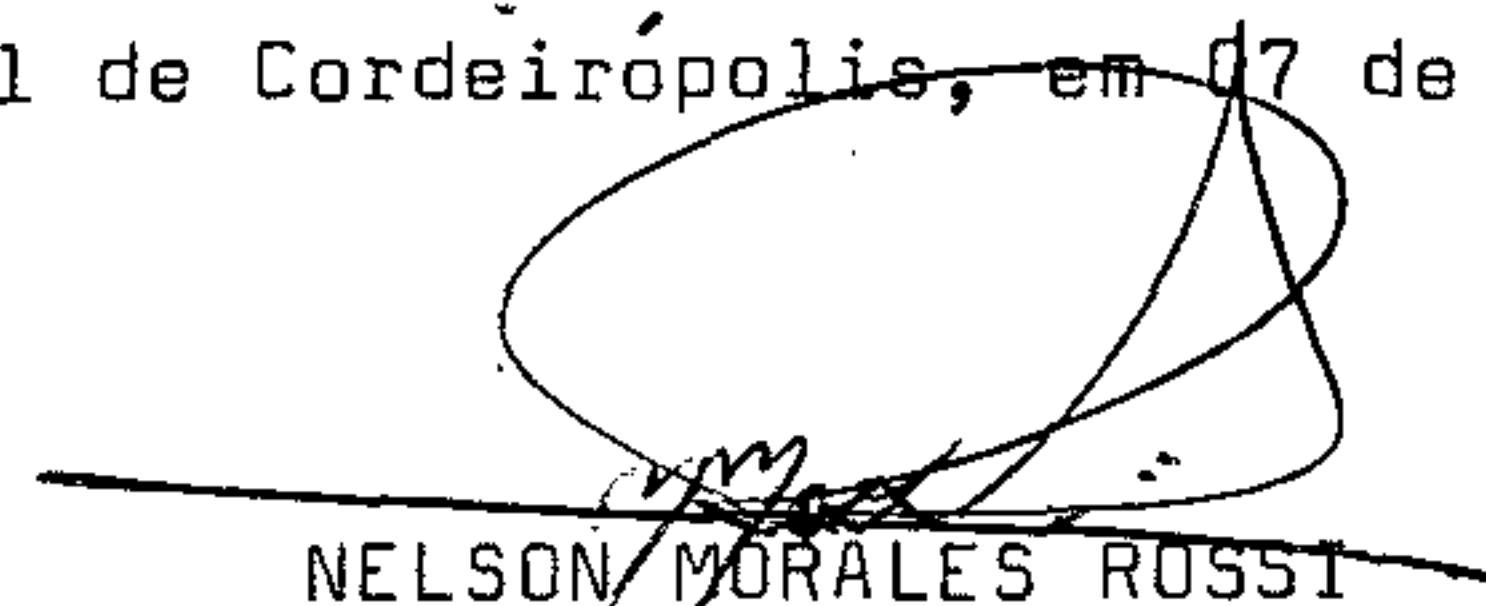
Artigo 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº 867, de 22 de março_
de 1973(com posteriores modificações), em decorrência da Lei Mu-
nicipal nº 1475, de 07.04.88-(que concede aos Servidores, Fun-
cionários-Administração Direta e Indireta- e proventos a inativi-
dade, reajuste de 30% (trinta por cento), a contar de 1º.04.88-
fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os
respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a
fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus_
efeitos a contar de 1º de abril de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de abril de 1988.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 07 de abril de_
1988.


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº 1040 - DE 07 DE ABRIL DE 1988-CONTINUAÇÃO-FLS.02
ANEXO IV- A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº
867, DE 22 DE MARÇO DE 1973(COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

<u>P A D R ã O</u>		<u>VENCIMENTOS</u>	
		Cz\$-	
A -		Cz\$	12.071,00
B -		Cz\$	12.501,00
C -		Cz\$	13.127,00
D -		Cz\$	13.464,00
E -		Cz\$	13.853,00
F -		Cz\$	14.742,00
G -		Cz\$	15.799,00
H -		Cz\$	17.041,00
I -		Cz\$	18.241,00
J -		Cz\$	19.484,00
K -		Cz\$	19.496,00
L -		Cz\$	21.926,00
M -		Cz\$	23.170,00
N -		Cz\$	24.412,00
O -		Cz\$	26.810,00
P -		Cz\$	29.291,00
Q -		Cz\$	31.525,00
R -		Cz\$	33.767,00
S -		Cz\$	36.043,00
T -		Cz\$	38.283,00
U -		Cz\$	40.519,00
V -		Cz\$	42.758,00
W -		Cz\$	54.593,00
X -		Cz\$	59.800,00


A